



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4458

Macapá, 10 de Julho de 1985 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0765 de 04 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001235/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora LEILA ROSANA MEDEIROS, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código LT-SN-506, Classe "A", Referência NS-5, Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Procuradoria Geral-PROG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de julho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0766 de 05 de julho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001189/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LENIR SANTANA DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601,

Classe "C", Referência 2, (Cadastro nº 01827), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1971 a 23 de setembro de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 05 de julho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0136/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003505791, Prontuário nº 139051880, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP, em nome de VICENTE SARMENTO DE SOUZA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 16.05.85, por volta das 18:30 horas, quando trafegava pela Av. Cora de Carvalho a mobilette de placa GF-640-Ap, referido veículo ao adentrar no cruzamento ortogonal formado pela supracitada Av. e a Rua Paraná, foi colidido por traz na sua lateral esquerda à altura

do garfo anterior pela parte anterior à altura do pára-lama direito do Jeep - Gurgel-X-12 de placa CA-0510-Ap, que trafegava pela referida Av. no mesmo sentido da mibilette, após o impacto a vítima e o veículo foram arremessados a uma distância de 15 (quinze) metros.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 287/DPT do dia 16 de maio de 1985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 389 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "OSVALDO CRUZ" do dia 16 para 17 de maio de 1985.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003505791, Prontuário nº 139051880, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de VICENTE SARMENTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 95.637-Ap.

II - SUSPENDER, com respaldo no artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista VICENTE SARMENTO DE SOUZA, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, com a advertência de que se transgredir a presente de terminação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigo 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127 / 68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 21 de junho de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES

Diretor Geral do DETRAN-AP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/85-PMM.

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel localizado à Av.FAB, nº 458, nesta cidade de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que são conferidas pelo item XIV, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel de propriedade de ISA LAVOR PINTO DE ALMEIDA, localizado à Av. FAB, nº 458, nesta cidade de Macapá.

Art. 2º - Limita-se citado imóvel ao norte com o lote nº 02, por onde mede 20,00m; ao sul com a Av. FAB, por onde mede 20,00m; a leste com o lote de terra nº 18, por onde mede 35,00m; e finalmente a oeste com o lote de terra nº 16, por onde mede 35,00m.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promoverá a desapropriação do referido imóvel mencionado no artigo anterior, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação do imóvel em questão tem como objetivo a ampliação da residência do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 03 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

ARNALDO CARVALHO MUNIS
Secretário da SEMPLADUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, e considerando o que consta no Processo nº 03663/85, datado de 07.06.85,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR ANTONIO LINO DO ESPIRITO SANTO, ocu

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

IDELMAR PEREIRA GÔES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

pante do cargo de Motorista Oficial, Código TP.011.6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, com base no artigo 126, combinado com o art. 127, parágrafo único, inciso I, letra "C" da Lei nº 133/80-PMM, a partir de 01 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 03 de julho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de julho de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 235/85-PMM.

É declarada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, o Grupo Filantrópico Tropical da Amazônia - TROAMA.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública, no Município de Macapá, o GRUPO FILANTRÓPICO TROPICAL DA AMAZÔNIA-TROAMA.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 26 de junho de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviço da LBA/AP, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/85-CLOS, publicada no Diário Oficial do T.F.A., Nº 4452, de 02/07/85, será transferida para o dia 24 do corrente, na mesma hora e local.

Outrossim, os interessados poderão adquirir o Edital completo e demais esclarecimentos na ante sala do GABINETE DESTA SUPERINTENDÊNCIA.

Macapá, 05 de julho de 1985.

EWALDO VICTORINO NUNES FILHO
Presidente da CLOS

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

EDITAL Nº 002/85

Fica, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 23 item III do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, por se encontrar em lugar incerto e ignorado, intimado o Contribuinte abaixo relacionado a solver os débitos de sua responsabilidade, ou apresentar medida suspensiva dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do 30º (trigésimo) dia da data da afixação deste, cujo processo encontra-se nesta Reparação.

2. Decorrida o prazo supra, sem que tenha havido o reco -

lhimento ou medida suspensiva, será lavrado o competente Termo de Revelia, permanecendo o Processo por mais 30 (trinta) dias no órgão, em fase de cobrança amigável, o que após será encaminhado à Cobrança Executiva.

NOME

C.G.C ou CPF

INTERTRADE - MADESA, INDÚSTRIA MADEIREIRA

DE SANTANA S.A.

05.975.826/0001-90

CORACY CAMPOS DE SOUSA
Chefe da DIVAR

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 070/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Calçoene, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.990.437/0001-23, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor COARACY SOBREIRA BARBOSA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, firmam o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no que dispõe o item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é o repasse de recursos para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades da PREFEITURA no ano de 1985, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Senhor Governador e que passa ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$-1.000.000 (hum milhão de cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o objetivo da Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da Secretaria de Promoção Social, possa acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura do presente Convênio no valor de Cr\$- 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) será alocada do GTFA/CONVÊNIO FUNABEM/SEPS/Nº 068/25/84 - Categoria Econômica 3.1.2.0.00, consoante Nota de Empenho nº 235, emitida em 28 de maio de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos será efetuada em cinco (05) parcelas no valor de Cr\$-200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada, sendo a primeira liberada após a assinatura deste instrumento e as demais repassadas mediante solicitação à Secretaria de Finanças - SEFIN -.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do Governo, através da Secretaria de Finanças - SEFIN -, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura à 31 de de-

zembro de 1985.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 11 de junho de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS GOVERNO COARACY SOBREIRA BARBOSA PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Nelcy Soares Maciel
José Moura Silva

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SETOR DE FINANÇAS

A P R O V O :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

- . PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 070/85-PROG.
- . OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
- . VALIDADE: 31.12.85

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000
	TOTAL	1.000.000

MACAPÁ (AP),

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
1ª CIRCUNSCRIÇÃO-MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RUBENS COSTA DE SOUZA. NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, Processo Cível nº 16.679, em que é (são) Requerente (s) AURÉLIO LOBATO DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Av. Pedro Baiano, nº 512 - TREM e Requerido (s), e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de VINTE (20) dias, Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls.10v de 26.03.85 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) RUBENS COSTA DE SOUZA, para que no prazo de dez (10) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Paulo Guilherme Cruz, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Diretora de Secretaria da Vara Civil
Substituta

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0129/85 - DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003500357, Prontuário nº 139003622, Catego -

ria "B", expedida por este DETRAN em nome de ALDEMIR CORDEIRO BARBOSA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 19.05.85, por volta das 9:50 horas, quando trafegava pela Rua Major Eliezer Levy, o auto de placa AA-5446-Ap, referido veículo ao atingir o trecho compreendido entre as Avs. Henrique Galúcio e Ataíde Teive atropelou o menor WENSERSON DOS SANTOS SOUZA, que surgiu tentando atravessar a pista asfáltica em sentido transversal.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 298/DPT do dia 19 de maio de 1.985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 396 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro " OSVALDO CRUZ " do dia 19 para o dia 20 de maio de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 159, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003500357, Prontuário nº 139003622, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de ALDEMIR CORDEIRO BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 41.831-Ap;

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista ALDEMIR CORDEIRO BARBOSA, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõe os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 19 de junho de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
= Diretor Geral do DETRAN-AP =

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS E

COMPRA DE MATERIAIS DA CAESA

AVISO

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compra de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preços nº 01/85-CAESA, destinada à aquisição de hidrômetros para o Sistema de Abastecimento de Água das Vilas Hildemar Maia e Fazendinha, neste Território.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 31 de julho de 1.985, no prédio do Escritório Central da Empresa, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, ocasião em que serão recebidos os documentos de habilitação e proposta.

A pasta do Edital de Licitação, contendo as Especificações e demais elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado, nos horários normais de expediente, mediante o recolhimento à Tesouraria da CAESA da taxa de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Macapá, 05 de julho de 1.985

HELY AMÉRICO MARÇAL
Presidente - CPL